



## **Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 09/2025*

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Executivo requer autorização para dar nome a quadra de esportes da comunidade Santo Izidoro, Alto Moacir, neste município.

O artigo 30, I e II, da Constituição Federal, prevê que os Municípios podem dispor de assuntos de interesse local e que possuem competência suplementar, ou seja, podem complementar a legislação federal e estadual, sem contrariá-las, para ajustar a execução da matéria às peculiaridades locais. O art. 24, XX, da Lei Orgânica diz que cabe Câmara Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre a denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Com isso, patente a legalidade quanto a autoria e materialidade do projeto.

Quanto ao nome, o autor pretende que seja Quadra de Esportes João Salomão. Na Mensagem justifica que a homenagem é devida pois o sr. João desempenhou relevante papel na história da comunidade Santo Izidoro, sendo um dos pioneiros, com grande contribuição para a igreja católica local e ajuda nas questões de saúde.

Reconheço e acompanho as exposições do autor e opino pela aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 21 de março de 2025.

**Aloisio Romanha**

Relator





## **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

*Projeto de Lei n. 09/2025*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, pela maioria prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 21 de março de 2025.

---

**Felipe Alvarenga**  
Presidente

---

**Felipe Morello**  
Membro

---

**Aloisio Romanha**  
Relator

